
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: p86v5ghk <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/04/2019 Indicação nº 1121/2019 Protocolo nº 2435/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Indicação para a redução da tributação sobre equipamentos de energia solar.**

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Senhor Governador do Estado, ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e ao Senhor Secretário Chefe da Casa Civil de Mato Grosso, sobre a necessidade de redução na tributação sobre equipamentos de energia solar.

**JUSTIFICATIVA**

Indicação enviada pelo Vereador Dr. Geralmino Alves Rodrigues Neto (Dr.Netto).

A energia solar convertida em energia elétrica é a forma mais eficaz no processo de produção energética, pois produz energia limpa, que não polui, não agride o meio ambiente e é fornecida pela própria natureza, de maneira inesgotável.

Considerando que os meios convencionais de produção de energia elétrica estão com os dias contados, não apenas pela questão do impacto ambiental, mas também pela escassez de água e pelas mudanças climáticas, a melhor saída é a ampliação do uso da energia solar.

Ocorre que, para as pessoas de baixa renda, a aquisição de equipamentos para a geração de energia solar é dispendiosa, face ao seu alto valor, o que acaba inviabilizando a aquisição desse tipo de maquinário, o que faz com que a produção desse tipo de energia tão ecológica acabe sendo quase ínfima.

Uma redução na tributação dos citados equipamentos poderia alavancar suas vendas, fazendo com que pessoas das classes sociais mais baixas pudessem produzir sua própria energia limpa, além de economizarem na conta de energia elétrica, trazendo benefícios para a população e para o meio ambiente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2019

**Max Russi**  
Deputado Estadual